



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

A Sua Excelência
Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Senhoria autorize a contratação de empresa para aquisição de peças destinadas a frota de veículos, máquinas pesadas e equipamentos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Ata de Registro de Preços nº 005.2/2025 resultante do Pregão Eletrônico nº 004.2025, conforme anexo.

O presente fornecimento se faz necessário para atender às necessidades e melhor desenvolvimento de suas atividades e na prestação de serviços, além das atividades executadas diretamente pela administração municipal.

Montes Altos - MA, 05 de janeiro de 2026

Atenciosamente,

Ana Carolina Ferreira Leão
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fornecimento solicitado

LOTE 05					
VEÍCULO: 01 (UM) AMBULÂNCIA FIAT DOBLÔ, PLACA: NNB4241					
Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Peça	3	909,48	2.728,44
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	Peça	3	540,04	1.620,12
3	ARTICULAÇÃO AXIAL	Peça	1	190,29	190,29
4	BANDEJA DIANTEIRA LD C/BUCHA S/PIVO	Peça	1	544,48	544,48
5	BANDEJA DIANTEIRA LE C/BUCHA S/PIVO	Peça	1	475,23	475,23
6	BATENTE FECHADURA PORTA	Peça	1	115,00	115,00
7	BICO INJETOR	Peça	3	497,15	1.491,45
8	BIELA	Peça	3	408,84	1.226,52
9	CABO FREIO MAO LD	Peça	1	190,29	190,29
10	CABO FREIO MAO LE	Peça	1	181,38	181,38
11	CABO VELA	Peça	1	201,08	201,08
12	CHAVE SETA	Peça	1	661,70	661,70
13	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	Peça	1	460,30	460,30
14	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	Peça	1	551,15	551,15
15	COMANDO VALVULA	Peça	1	1.068,95	1.068,95
16	CUBO RODA DIANTEIRA	Peça	1	151,21	151,21
17	DISCO FREIO DIANTEIRO	Peça	1	206,49	206,49
18	ESCORA BALANCIM VALVULA	Peça	12	6,67	80,04
19	FAROL LE/LD	Peça	1	900,27	900,27
20	GUIA VALVULA ADMISSÃO/ESCAPE	Peça	12	26,37	316,44
21	INTERRUPTOR VIDRO ELETRICO	Peça	1	423,45	423,45
22	PINÇA FREIO DIANTEIRA LD/LE COMPLETA	Peça	1	1.837,38	1.837,38
23	PIVO BANDEJA	Peça	1	118,17	118,17
24	TAMBOR FREIO TRASEIRO	Peça	1	207,12	207,12
25	VALVULA ADMISSÃO (JG C/4UND)	Peça	1	382,15	382,15
26	VALVULA ESCAPE (JG C/4UND)	Peça	1	392,00	392,00
27	VELA IGNIÇÃO DCPR8EN	Peça	3	68,30	204,90
Valor Total				16.926,00	

LOTE 06					
VEÍCULO: 01 (UM) FIAT TORO, PLACA: PTY8B57					
Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
28	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Peça	1	740,48	740,48
29	AMORTECEDOR TRASEIRO	Peça	1	555,28	555,28
30	ARTICULACAO AXIAL	Peça	1	262,71	262,71
31	BANDEJA DIANTEIRA C/ BUCHA S/ PIVO LD/LE	Peça	1	769,07	769,07
32	BICO INJETOR	Peça	3	2.327,23	6.981,69
33	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	Peça	3	239,52	718,56
34	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	Peça	1	637,56	637,56
35	CUBO RODA DIANTEIRA	Peça	1	1.065,77	1.065,77



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



36	CUBO RODA TRASEIRA	Peça	1	1.060,05	1.060,05
37	DISCO FREIO DIANTEIRO	Peça	1	481,27	481,27
38	JUNTA HOMOCINETICA LC	Peça	1	472,69	472,69
39	JUNTA HOMOCINETICA LR	Peça	1	572,11	572,11
40	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	Peça	1	466,66	466,66
41	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	Peça	1	332,28	332,28
42	KIT MOLA SAPATA FREIO TRASEIRO 2 LADOS	Peça	1	271,29	271,29
43	KIT ROLAMENTO RODA TRASEIRA	Peça	1	982,54	982,54
44	TAMBOR FREIO TRASEIRO	Peça	1	567,99	567,99
45	TUCHO VALVULA (UNIDADE)	Peça	12	321,48	3.857,76
Valor Total				20.795,76	

LOTE 07					
VEÍCULO: 01 (UMA) AMBULÂNCIA MERCEDES BENZ SPRINTER, PLACA: PSW3435					
Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
46	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Peça	1	936,48	936,48
47	AMORTECEDOR TRASEIRO	Peça	1	472,05	472,05
48	ARTICULAÇÃO AXIAL	Peça	1	223,64	223,64
49	BALANCIM VALVULA	Peça	3	178,53	535,59
50	BICO INJETOR COMPLETO	Peça	1	4.684,31	4.684,31
51	BIELA	Peça	1	764,94	764,94
52	BORRACHA AMORTECEDOR TRASEIRO	Peça	1	19,37	19,37
53	BORRACHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	Peça	1	88,63	88,63
54	BORRACHA ROLAMENTO CARDAN	Peça	1	143,90	143,90
55	BUCHA BANDEJA INFERIOR	Peça	1	137,23	137,23
56	BUCHA BANDEJA SUPERIOR	Peça	1	137,23	137,23
57	BUCHA BANDEJA TRASEIRA	Peça	1	137,23	137,23
58	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	Peça	1	59,40	59,40
59	CANOS DOS BICOS INJETORES	Peça	1	698,86	698,86
60	CENTRALIZADOR PATIM	Peça	1	26,37	26,37
61	COXIM RADIADOR	Peça	1	151,21	151,21
62	CRUZETA CARDAN	Peça	1	363,41	363,41
63	CUBO RODA TRASEIRA	Peça	1	1.699,51	1.699,51
64	DISCO FREIO DIANTEIRO	Peça	1	491,43	491,43
65	DISCO FREIO TRASEIRO	Peça	1	607,70	607,70
66	FAROL DIANTEIRO COMPLETO	Peça	1	4.599,82	4.599,82
67	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	Peça	1	143,90	143,90
68	LANTERNA TRASEIRA	Peça	1	1.116,60	1.116,60
69	MOLA DO PATIM DE FREIO	Peça	1	92,76	92,76
70	PINÇA FREIO DIANTEIRO	Peça	1	1.801,17	1.801,17
71	REPARO PINÇA	Peça	1	520,34	520,34
72	RETENTOR DIANTEIRO	Peça	1	98,16	98,16
73	RETENTOR LUVA CAIXA	Peça	1	302,42	302,42
74	RETENTOR TRASEIRO	Peça	1	466,02	466,02
75	ROLAMENTO DIANTEIRO	Peça	1	1.321,17	1.321,17



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



76	ROLAMENTO TRASEIRO	Peça	1	212,52	212,52
77	TAMBOR DE FREIO	Peça	1	649,95	649,95
78	TERMINAL DIREÇÃO LE/LD	Peça	1	265,89	265,89
79	TRAVA EIXO SECUNDARIO	Peça	3	86,08	258,24
80	TRIZETA	Peça	3	261,76	785,28
81	TUCHO VALVULA	Peça	6	148,03	888,18
82	VALVULA ADMISSÃO	Peça	1	286,85	286,85
83	VALVULA ESCAPE	Peça	1	408,84	408,84
Valor Total				26.596,60	

LOTE 08					
VEÍCULO: 01 (UMA) AMBULÂNCIA RENAULT MASTER, PLACA: ROF7164					
Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
84	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Peça	1	1.110,88	1.110,88
85	AMORTECEDOR TRASEIRO	Peça	1	481,27	481,27
86	APOIO DA BARRA ESTABILIZADORA	Peça	1	165,18	165,18
87	ARTICULAÇÃO AXIAL	Peça	1	163,28	163,28
88	BALANCIM VALVULA	Peça	6	115,59	693,54
89	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	Peça	1	223,89	223,89
90	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	Peça	1	236,86	236,86
91	BICO INJETOR COMPLETO	Peça	3	3.674,91	11.024,73
92	BIELETA DIANTEIRA	Peça	1	170,05	170,05
93	BIELETA ESTABILIZADORA	Peça	1	170,05	170,05
94	BIELETA TRASEIRA	Peça	1	164,66	164,66
95	BORRACHA AMORTECEDOR TRASEIRO	Peça	1	101,96	101,96
96	BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA	Peça	1	80,44	80,44
97	BORRACHA ESTABILIZADORA DIANTEIRO	Peça	1	80,44	80,44
98	BUCHA BANDEJA	Peça	1	146,61	146,61
99	BUCHA DA PORTA DO ESTABILIZADOR	Peça	1	78,54	78,54
100	BUCHA DO BRACO OSCILANTE	Peça	1	117,80	117,80
101	CENTRAL DO PATIM	Peça	1	102,18	102,18
102	CILINDRO DA RODA DIREITO TRASEIRO	Peça	1	2.114,71	2.114,71
103	CILINDRO DA RODA ESQUERDO TRASEIRO	Peça	1	2.114,71	2.114,71
104	CILINDRO DE RODA DIANTEIRO	Peça	1	1.670,76	1.670,76
105	COIFA JUNTA HOMOCINETICA CAMBIO	Peça	1	102,18	102,18
106	COIFA JUNTA HOMOCINETICA RODA	Peça	1	77,43	77,43
107	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	Peça	1	1.010,07	1.010,07
108	COXIM CAMBIO (CALCO)	Peça	1	600,07	600,07
109	COXIM CENTRAL CAIXA CAMBIO	Peça	1	588,97	588,97
110	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO (CALCO)	Peça	1	1.623,47	1.623,47
111	COXIM RADIADOR	Peça	1	601,03	601,03
112	COXIM TRASEIRO CAIXA CAMBIO	Peça	1	588,97	588,97
113	DISCO FREIO DIANTEIRO	Peça	1	423,95	423,95
114	DISCO FREIO TRASEIRO	Peça	1	473,78	473,78
115	FAROL LD/LE	Peça	1	4.193,56	4.193,56



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



116	FILTRO COMBUSTIVEL	Peça	1	505,83	505,83
117	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	Peça	1	186,28	186,28
118	LANTERNA TRASEIRO LD/LE	Peça	1	953,59	953,59
119	MAQUINAS DE VIDROS MANUAL	Peça	1	649,26	649,26
120	MEIA LUA TAMPA VALVULA	Peça	1	367,79	367,79
121	MOLA DO PATIM LADO DIREITO	Peça	1	63,78	63,78
122	MOLA DO PATIM LADO ESQUERDO	Peça	1	63,78	63,78
123	MONTANTE	Peça	1	2.639,58	2.639,58
124	PARAFUSO DAS RODAS	Peça	17	28,25	480,25
125	PINCA FREIO DIANTEIRO	Peça	1	1.659,02	1.659,02
126	TAMBOR DE FREIO	Peça	1	1.187,78	1.187,78
127	VELA DO MOTOR	Peça	3	315,75	947,25
Valor Total				41.200,21	

LOTE 09					
VEÍCULO: 01 (UM) UNO MILLE WAY ECON, PLACA: NND3414					
Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
128	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Peça	3	527,09	1.581,27
129	AMORTECEDOR TRASEIRO	Peça	3	503,92	1.511,76
130	BANDEJA DIANTEIRA LE	Peça	1	740,66	740,66
131	BANDEJA DIANTEIRA LD	Peça	1	786,67	786,67
132	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA LD/LE	Peça	3	124,71	374,13
133	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA (PARTE DIANT)	Peça	1	70,13	70,13
134	CABO FREIO DIANTEIRO	Peça	1	143,75	143,75
135	CABO FREIO MAO	Peça	1	243,40	243,40
136	CILINDRO RODA TRASEIRA	Peça	1	164,06	164,06
137	COXIM MOTOR LE	Peça	1	209,44	209,44
138	COXIM MOTOR LD	Peça	1	322,73	322,73
139	DISCO FREIO DIANTEIRO	Peça	1	190,09	190,09
140	ESPOLETA CABECOTE MOTOR	Peça	1	26,34	26,34
141	FAROL AUXILIAR LE/LD	Peça	1	300,83	300,83
142	JUNTA MOTOR (COMPLETO)	Peça	1	1.154,78	1.154,78
143	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	Peça	1	318,61	318,61
144	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	Peça	1	274,49	274,49
145	KIT MOLA SAPATA FREIO	Peça	1	98,06	98,06
146	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	Peça	1	536,61	536,61
147	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	Peça	1	289,72	289,72
148	PASTILHA FREIO	Peça	1	143,75	143,75
149	PIVO	Peça	1	98,06	98,06
150	POLIA TENSOR ALTERNADOR	Peça	1	137,09	137,09
151	POLIA TENSOR AR CONDICIONADO	Peça	1	137,09	137,09
152	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	Peça	1	312,89	312,89
153	SAPATA FREIO	Peça	1	274,49	274,49
154	SENSOR ROTACAO	Peça	1	312,89	312,89
155	TAMBOR FREIO TRASEIRO	Peça	1	206,90	206,90



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



156	TERMINAL CABO MARCHA	Peça	1	136,14	136,14
157	TERMINAL DIRECAO LD	Peça	1	143,75	143,75
158	TERMINAL DIRECAO LE	Peça	1	143,75	143,75
159	TUCHO VALVULA	Peça	12	68,23	818,76
160	VELA IGNICAO BKR7E	Peça	7	47,60	333,20
Valor Total				12.536,29	

Montes Altos - MA, 05 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

Ana Carolina Ferreira Leão
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Declaração Orçamentaria do Ordenador de Despesas

ANA CAROLINA FERREIRA LEÃO, Secretária Municipal de Saúde, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO, nos termos da legislação vigente, que os recursos estão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual exercício 2026, Plano Plurianual 2025/2028 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2026, para realizar a seguinte despesa:

Objeto: aquisição de peças destinadas a frota de veículos, máquinas pesadas e equipamentos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 10 – Fundo Municipal de Saúde;

Dotação Orçamentária: 10.301.1004.2-033 - DESCRIÇÃO: Manutenção e Funcionamento da Atenção Primária;

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 23 – Secretaria Municipal de Saúde;

Dotação Orçamentária: 10.122.0052.2-072 - DESCRIÇÃO: Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Montes Altos (MA), 05 de janeiro de 2026

Ana Carolina Ferreira Leão
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

DECLARO para os efeitos do artigo 16 da Lei Complementar nº. 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que o aumento da despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO). **DECLARO** ainda que a despesa causará um impacto estimado em aproximadamente 0,17201% do montante global orçamentário e financeiro anual que é de R\$ 68.630.000,00 (sessenta e oito milhões e seiscentos e trinta mil reais).

Montes Altos - MA, 05 de janeiro de 2026.

Fábio Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À empresa

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: Rua da Paz, nº 33, CEP: 65913260 - Jardim Oriental – Imperatriz - Maranhão.

Prezado Representante,

O Município de Montes Altos/MA, através do Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais CONVOCA a empresa **THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA** estabelecida Rua da Paz, nº 33, CEP: 65913260 - Jardim Oriental -- Imperatriz - Maranhão, inscrita no CNPJ nº 11.068.908/0001-53, para assinatura do **CONTRATO Nº 004/2026-005.2.2025/2026**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 004/2025, Processo Administrativo 015/2025, objetivando a contratação de empresa para aquisição de peças destinadas a frota de veículos, máquinas pesadas e equipamentos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Montes Altos/MA, 05 de janeiro de 2026.


Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal

Ciente em: ____ / ____ / ____

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS
LTDA:110689080001
53

Assinado de forma digital por
THAMIPE COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:11068908000153
Dados: 2026.01.05 15:45:15
-03'00'

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 11.068.908/0001-53



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
CNPJ 06.759.104/0001-60

CONTRATO Nº 004/2026-005.2.2025/2026
PROCESSO Nº 015/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS** E A EMPRESA **THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

Ao(s) 05 (cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2026, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS – MA** Através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Avenida Fabrício Ferraz - nº s/n - Centro, na cidade de Montes Altos/Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ sob o nº 11.753.150/0001-92, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Domingos Pinheiro Cirqueira, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 021127382002-5 SESP/MA e CPF sob o nº: 436.369.693-15 e pela Secretária Municipal de Saúde, a Senhora Ana Carolina Ferreira Leão, portador do RG nº. 039605532010-4 SSP/MA e CPF nº. 054.589.263-58, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.068.908/0001-53, com sede na Rua da Paz, nº 33, CEP: 65913260 - Jardim Oriental – Imperatriz - Maranhão, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Michael Pércles Baltazar Lima, portador da Carteira de Identidade nº 0161338620013 SSP-MA e CPF: 000.291.743-25, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **Pregão Eletrônico Nº 004/2025**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 015/2025** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de peças destinadas a frota de veículos, máquinas pesadas e equipamentos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ 118.054,86 (cento e dezoito mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**, conforme demonstrativo a seguir:

LOTE 05					
VEÍCULO: 01 (UM) AMBULÂNCIA FIAT DOBLÔ, PLACA: NNB4241					
Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Peça	3	909,48	2.728,44
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	Peça	3	540,04	1.620,12
3	ARTICULAÇÃO AXIAL	Peça	1	190,29	190,29
4	BANDEJA DIANTEIRA LD C/BUCHA S/PIVO	Peça	1	544,48	544,48
5	BANDEJA DIANTEIRA LE C/BUCHA S/PIVO	Peça	1	475,23	475,23
6	BATENTE FECHADURA PORTA	Peça	1	115,00	115,00
7	BICO INJETOR	Peça	3	497,15	1.491,45
8	BIELA	Peça	3	408,84	1.226,52
9	CABO FREIO MAO LD	Peça	1	190,29	190,29
10	CABO FREIO MAO LE	Peça	1	181,38	181,38
11	CABO VELA	Peça	1	201,08	201,08
12	CHAVE SETA	Peça	1	661,70	661,70
13	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	Peça	1	460,30	460,30
14	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	Peça	1	551,15	551,15
15	COMANDO VALVULA	Peça	1	1.068,95	1.068,95
16	CUBO RODA DIANTEIRA	Peça	1	151,21	151,21
17	DISCO FREIO DIANTEIRO	Peça	1	206,49	206,49



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
CNPJ 06.759.104/0001-60

18	ESCORA BALANCIM VALVULA	Peça	12	6,67	80,04
19	FAROL LE/LD	Peça	1	900,27	900,27
20	GUIA VALVULA ADMISSÃO/ESCAPE	Peça	12	26,37	316,44
21	INTERRUPTOR VIDRO ELETRICO	Peça	1	423,45	423,45
22	PINÇA FREIO DIANTEIRA LD/LE COMPLETA	Peça	1	1.837,38	1.837,38
23	PIVO BANDEJA	Peça	1	118,17	118,17
24	TAMBOR FREIO TRASEIRO	Peça	1	207,12	207,12
25	VALVULA ADMISSÃO (JG C/4UND)	Peça	1	382,15	382,15
26	VALVULA ESCAPE (JG C/4UND)	Peça	1	392,00	392,00
27	VELA IGNIÇÃO DCPR8EN	Peça	3	68,30	204,90
Valor Total				16.926,00	

LOTE 06					
VEÍCULO: 01 (UM) FIAT TORO, PLACA: PTY8B57					
Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
28	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Peça	1	740,48	740,48
29	AMORTECEDOR TRASEIRO	Peça	1	555,28	555,28
30	ARTICULACAO AXIAL	Peça	1	262,71	262,71
31	BANDEJA DIANTEIRA C/ BUCHA S/ PIVO LD/LE	Peça	1	769,07	769,07
32	BICO INJETOR	Peça	3	2.327,23	6.981,69
33	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	Peça	3	239,52	718,56
34	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	Peça	1	637,56	637,56
35	CUBO RODA DIANTEIRA	Peça	1	1.065,77	1.065,77
36	CUBO RODA TRASEIRA	Peça	1	1.060,05	1.060,05
37	DISCO FREIO DIANTEIRO	Peça	1	481,27	481,27
38	JUNTA HOMOCINETICA LC	Peça	1	472,69	472,69
39	JUNTA HOMOCINETICA LR	Peça	1	572,11	572,11
40	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	Peça	1	466,66	466,66
41	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	Peça	1	332,28	332,28
42	KIT MOLA SAPATA FREIO TRASEIRO 2 LADOS	Peça	1	271,29	271,29
43	KIT ROLAMENTO RODA TRASEIRA	Peça	1	982,54	982,54
44	TAMBOR FREIO TRASEIRO	Peça	1	567,99	567,99
45	TUCHO VALVULA (UNIDADE)	Peça	12	321,48	3.857,76
Valor Total				20.795,76	

LOTE 07					
VEÍCULO: 01 (UMA) AMBULÂNCIA MERCEDES BENZ SPRINTER, PLACA: PSW3435					
Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
46	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Peça	1	936,48	936,48
47	AMORTECEDOR TRASEIRO	Peça	1	472,05	472,05
48	ARTICULAÇÃO AXIAL	Peça	1	223,64	223,64
49	BALANCIM VALVULA	Peça	3	178,53	535,59
50	BICO INJETOR COMPLETO	Peça	1	4.684,31	4.684,31
51	BIELA	Peça	1	764,94	764,94
52	BORRACHA AMORTECEDOR TRASEIRO	Peça	1	19,37	19,37
53	BORRACHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	Peça	1	88,63	88,63
54	BORRACHA ROLAMENTO CARDAN	Peça	1	143,90	143,90
55	BUCHA BANDEJA INFERIOR	Peça	1	137,23	137,23
56	BUCHA BANDEJA SUPERIOR	Peça	1	137,23	137,23
57	BUCHA BANDEJA TRASEIRA	Peça	1	137,23	137,23
58	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	Peça	1	59,40	59,40
59	CANOS DOS BICOS INJETORES	Peça	1	698,86	698,86
60	CENTRALIZADOR PATIM	Peça	1	26,37	26,37
61	COXIM RADIADOR	Peça	1	151,21	151,21
62	CRUZETA CARDAN	Peça	1	363,41	363,41



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
CNPJ 06.759.104/0001-60

63	CUBO RODA TRASEIRA	Peça	1	1.699,51	1.699,51
64	DISCO FREIO DIANTEIRO	Peça	1	491,43	491,43
65	DISCO FREIO TRASEIRO	Peça	1	607,70	607,70
66	FAROL DIANTEIRO COMPLETO	Peça	1	4.599,82	4.599,82
67	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	Peça	1	143,90	143,90
68	LANTERNA TRASEIRA	Peça	1	1.116,60	1.116,60
69	MOLA DO PATIM DE FREIO	Peça	1	92,76	92,76
70	PINÇA FREIO DIANTEIRO	Peça	1	1.801,17	1.801,17
71	REPARO PINÇA	Peça	1	520,34	520,34
72	RETENTOR DIANTEIRO	Peça	1	98,16	98,16
73	RETENTOR LUVIA CAIXA	Peça	1	302,42	302,42
74	RETENTOR TRASEIRO	Peça	1	466,02	466,02
75	ROLAMENTO DIANTEIRO	Peça	1	1.321,17	1.321,17
76	ROLAMENTO TRASEIRO	Peça	1	212,52	212,52
77	TAMBOR DE FREIO	Peça	1	649,95	649,95
78	TERMINAL DIREÇÃO LE/LD	Peça	1	265,89	265,89
79	TRAVA EIXO SECUNDARIO	Peça	3	86,08	258,24
80	TRIZETA	Peça	3	261,76	785,28
81	TUCHO VALVULA	Peça	6	148,03	888,18
82	VALVULA ADMISSÃO	Peça	1	286,85	286,85
83	VALVULA ESCAPE	Peça	1	408,84	408,84
Valor Total				26.596,60	

LOTE 08					
VEÍCULO: 01 (UMA) AMBULÂNCIA RENAULT MASTER, PLACA: ROF7164					
Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
84	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Peça	1	1.110,88	1.110,88
85	AMORTECEDOR TRASEIRO	Peça	1	481,27	481,27
86	APOIO DA BARRA ESTABILIZADORA	Peça	1	165,18	165,18
87	ARTICULAÇÃO AXIAL	Peça	1	163,28	163,28
88	BALANCIM VALVULA	Peça	6	115,59	693,54
89	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	Peça	1	223,89	223,89
90	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	Peça	1	236,86	236,86
91	BICO INJETOR COMPLETO	Peça	3	3.674,91	11.024,73
92	BIELETA DIANTEIRA	Peça	1	170,05	170,05
93	BIELETA ESTABILIZADORA	Peça	1	170,05	170,05
94	BIELETA TRASEIRA	Peça	1	164,66	164,66
95	BORRACHA AMORTECEDOR TRASEIRO	Peça	1	101,96	101,96
96	BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA	Peça	1	80,44	80,44
97	BORRACHA ESTABILIZADORA DIANTEIRO	Peça	1	80,44	80,44
98	BUCHA BANDEJA	Peça	1	146,61	146,61
99	BUCHA DA PORTA DO ESTABILIZADOR	Peça	1	78,54	78,54
100	BUCHA DO BRACO OSCILANTE	Peça	1	117,80	117,80
101	CENTRAL DO PATIM	Peça	1	102,18	102,18
102	CILINDRO DA RODA DIREITO TRASEIRO	Peça	1	2.114,71	2.114,71
103	CILINDRO DA RODA ESQUERDO TRASEIRO	Peça	1	2.114,71	2.114,71
104	CILINDRO DE RODA DIANTEIRO	Peça	1	1.670,76	1.670,76
105	COIFA JUNTA HOMOCINETICA CAMBIO	Peça	1	102,18	102,18
106	COIFA JUNTA HOMOCINETICA RODA	Peça	1	77,43	77,43
107	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	Peça	1	1.010,07	1.010,07
108	COXIM CAMBIO (CALCO)	Peça	1	600,07	600,07
109	COXIM CENTRAL CAIXA CAMBIO	Peça	1	588,97	588,97
110	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO (CALCO)	Peça	1	1.623,47	1.623,47
111	COXIM RADIADOR	Peça	1	601,03	601,03
112	COXIM TRASEIRO CAIXA CAMBIO	Peça	1	588,97	588,97



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
CNPJ 06.759.104/0001-60

113	DISCO FREIO DIANTEIRO	Peça	1	423,95	423,95
114	DISCO FREIO TRASEIRO	Peça	1	473,78	473,78
115	FAROL LD/LE	Peça	1	4.193,56	4.193,56
116	FILTRO COMBUSTIVEL	Peça	1	505,83	505,83
117	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	Peça	1	186,28	186,28
118	LANTERNA TRASEIRO LD/LE	Peça	1	953,59	953,59
119	MAQUINAS DE VIDROS MANUAL	Peça	1	649,26	649,26
120	MEIA LUA TAMPA VALVULA	Peça	1	367,79	367,79
121	MOLA DO PATIM LADO DIREITO	Peça	1	63,78	63,78
122	MOLA DO PATIM LADO ESQUERDO	Peça	1	63,78	63,78
123	MONTANTE	Peça	1	2.639,58	2.639,58
124	PARAFUSO DAS RODAS	Peça	17	28,25	480,25
125	PINCA FREIO DIANTEIRO	Peça	1	1.659,02	1.659,02
126	TAMBOR DE FREIO	Peça	1	1.187,78	1.187,78
127	VELA DO MOTOR	Peça	3	315,75	947,25
Valor Total				41.200,21	

LOTE 09					
VEÍCULO: 01 (UM) UNO MILLE WAY ECON, PLACA: NND3414					
Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
128	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Peça	3	527,09	1.581,27
129	AMORTECEDOR TRASEIRO	Peça	3	503,92	1.511,76
130	BANDEJA DIANTEIRA LE	Peça	1	740,66	740,66
131	BANDEJA DIANTEIRA LD	Peça	1	786,67	786,67
132	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA LD/LE	Peça	3	124,71	374,13
133	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA (PARTE DIANT)	Peça	1	70,13	70,13
134	CABO FREIO DIANTEIRO	Peça	1	143,75	143,75
135	CABO FREIO MAO	Peça	1	243,40	243,40
136	CILINDRO RODA TRASEIRA	Peça	1	164,06	164,06
137	COXIM MOTOR LE	Peça	1	209,44	209,44
138	COXIM MOTOR LD	Peça	1	322,73	322,73
139	DISCO FREIO DIANTEIRO	Peça	1	190,09	190,09
140	ESPOLETA CABECOTE MOTOR	Peça	1	26,34	26,34
141	FAROL AUXILIAR LE/LD	Peça	1	300,83	300,83
142	JUNTA MOTOR (COMPLETO)	Peça	1	1.154,78	1.154,78
143	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	Peça	1	318,61	318,61
144	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	Peça	1	274,49	274,49
145	KIT MOLA SAPATA FREIO	Peça	1	98,06	98,06
146	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	Peça	1	536,61	536,61
147	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	Peça	1	289,72	289,72
148	PASTILHA FREIO	Peça	1	143,75	143,75
149	PIVO	Peça	1	98,06	98,06
150	POLIA TENSOR ALTERNADOR	Peça	1	137,09	137,09
151	POLIA TENSOR AR CONDICIONADO	Peça	1	137,09	137,09
152	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	Peça	1	312,89	312,89
153	SAPATA FREIO	Peça	1	274,49	274,49
154	SENSOR ROTACAO	Peça	1	312,89	312,89
155	TAMBOR FREIO TRASEIRO	Peça	1	206,90	206,90
156	TERMINAL CABO MARCHA	Peça	1	136,14	136,14
157	TERMINAL DIRECAO LD	Peça	1	143,75	143,75
158	TERMINAL DIRECAO LE	Peça	1	143,75	143,75
159	TUCHO VALVULA	Peça	12	68,23	818,76
160	VELA IGNICAO BKR7E	Peça	7	47,60	333,20
Valor Total				12.536,29	



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
CNPJ 06.759.104/0001-60

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será com início na data de 05/01/2026 e encerramento em 31/12/2026, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. A prorrogação de que trata o subitem anterior é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

2.2.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
CNPJ 06.759.104/0001-60

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco Itaú - Agência nº 1137 - Conta Corrente nº. 99333-1, através de emissão de Ordem Bancária.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

Unidade Orçamentária: 10 – Fundo Municipal de Saúde;

Dotação Orçamentária: 10.301.1004.2-033 - DESCRIÇÃO: Manutenção e Funcionamento da Atenção Primária;

3.3.90.30.00 – Material de Consumo



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
CNPJ 06.759.104/0001-60

Unidade Orçamentária: 23 – Secretaria Municipal de Saúde;
Dotação Orçamentária: 10.122.0052.2-072 - DESCRIÇÃO: Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
CNPJ 06.759.104/0001-60



13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.2. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
CNPJ 06.759.104/0001-60

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133, de 2021**, bem como no respectivo sítio oficial da **Prefeitura Municipal de Montes Altos – www.montesaltos.ma.gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Montes Altos, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Montes Altos/MA, 05 de janeiro de 2026



MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS/MA
Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal
Contratante



Secretária Municipal de Saúde
Ana Carolina Ferreira Leão
Contratante



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
CNPJ 06.759.104/0001-60

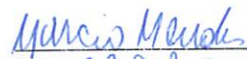
THAMIPE COMERCIO
E SERVICOS
LTDA:110689080001
53

Assinado de forma
digital por THAMIPE
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:11068908000153
Dados: 2026.01.05
15:43:52 -03'00'

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº. 11.068.908/0001-53
Contratada

TESTEMUNHAS:


CPF/MF 613.966.543-48


CPF/MF 529.058.873-72



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 06.759.104/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 004/2026-005.2.2025/2026. **PARTES:** MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A **EMPRESA:** THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 11.068.908/0001-53. **OBJETO:** aquisição de peças destinadas a frota de veículos, máquinas pesadas e equipamentos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DO CONTRATO:** 05/01/2026 - **VIGÊNCIA:** 31/12/2026. **VALOR TOTAL:** R\$ 118.054,86 (cento e dezoito mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 10 – Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.301.1004.2-033 - **DESCRIÇÃO:** Manutenção e Funcionamento da Atenção Primária; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Unidade Orçamentária: 23 – Secretaria Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.122.0052.2-072 - **DESCRIÇÃO:** Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo **DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 05 de janeiro de 2026.**



HUMANOE A EMPRESA: DISTRIBUIDORA ABC LTDA— CNPJ Nº 40.981.143/0001-46.OBJETO: fornecimento de alimentação escolar, destinado a rede municipal de ensino de Montes Altos - MA. DATA DO CONTRATO: 05/06/2026 - VIGÊNCIA: 31/12/2026. VALOR TOTAL: R\$ 364.508,76 (trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e oito reais e setenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05 – Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano; 12.122.0052.2-011 - DESCRIÇÃO: Manutenção da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Unidade Orçamentária: 07 – FUNDEB; Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2-023 - Manutenção do Ensino Fundamental - 30%; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 04 de janeiro de 2025.

Publicado por: Valdeir Moraes da Silva
Operador do Sacop

Código identificador: uvqyqyltlv20260121110137

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

CONTRATO Nº 001/2026-005.1.2025/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 001/2026-005.1.2025/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE E A EMPRESA: J E DIESEL LTDA— CNPJ Nº 54.463.581/0001-27.OBJETO: aquisição de peças destinadas a frota de veículos, máquinas pesadas e equipamentos de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte. DATA DO CONTRATO: 05/01/2026 - VIGÊNCIA: 31/12/2026. VALOR TOTAL: R\$ 321.746,00 (trezentos e vinte e um mil, setecentos e quarenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte; - 04.122.0052.2-058 - DESCRIÇÃO: Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte; - 3.3.90.30 - Material de Consumo. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA –

Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA,
05 de janeiro de 2026.

Publicado por: Valdeir Moraes da Silva
Operador do Sacop
Código identificador: xgr2x38lhr320260121110137

CONTRATO Nº 001/2026-005.2.2025/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 001/2026-005.2.2025/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE E A EMPRESA: THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA— CNPJ Nº 11.068.908/0001-53.OBJETO: aquisição de peças destinadas a frota de veículos, máquinas pesadas e equipamentos de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte. DATA DO CONTRATO: 05/01/2026 - VIGÊNCIA: 31/12/2026. VALOR TOTAL: R\$ 189.255,67 (cento e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte; - 04.122.0052.2-058 - DESCRIÇÃO: Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte; - 3.3.90.30 - Material de Consumo. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 05 de janeiro de 2026.

Publicado por: Valdeir Moraes da Silva
Operador do Sacop
Código identificador: ptlkvl2ldr20260121110152

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº 004/2026-005.2.2025/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 004/2026-005.2.2025/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA: THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA— CNPJ Nº 11.068.908/0001-53.OBJETO: aquisição de peças destinadas a frota de veículos, máquinas pesadas e equipamentos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DO CONTRATO:



Publicado por: Valdeir Morais da Silva
Operador do Sacop
Código identificador: j7jadogdf20260121110100

05/01/2026 - **VIGÊNCIA:** 31/12/2026. **VALOR TOTAL:** R\$ 118.054,86 (cento e dezoito mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). **DOTAÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 10 – Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.301.1004.2-033 – **DESCRIÇÃO:** Manutenção e Funcionamento da Atenção Primária; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Unidade Orçamentária: 23 – Secretaria Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.122.0052.2-072 - **DESCRIÇÃO:** Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 05 de janeiro de 2026.**

Publicado por: Valdeir Morais da Silva
Operador do Sacop

Código identificador: mfraaesfoko20260121110127

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**

CONTRATO Nº 002/2026-005.1.2025/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 002/2026-005.1.2025/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE E A **EMPRESA: J E DIESEL LTDA – CNPJ Nº 54.463.581/0001-27. OBJETO:** aquisição de peças destinadas a frota de veículos, máquinas pesadas e equipamentos de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente. **DATA DO CONTRATO:** 05/01/2026 - **VIGÊNCIA:** 31/12/2026. **VALOR TOTAL:** R\$ 21.262,50 (vinte e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA: 25 – Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente; - 04.122.0052.2-078 - **DESCRIÇÃO:** Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente; - 3.3.90.30 - Material de Consumo. **DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 05 de janeiro de 2026.**

CONTRATO Nº 002/2026-005.2.2025/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS. EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 002/2026-005.2.2025/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE E A **EMPRESA: THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ**

Nº 11.068.908/0001-53. OBJETO: aquisição de peças destinadas a frota de veículos, máquinas pesadas e equipamentos de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente. **DATA DO CONTRATO:** 05/01/2026 - **VIGÊNCIA:** 31/12/2026. **VALOR TOTAL:** R\$ 294.567,73 (duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25 – Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente; - 04.122.0052.2-078 - **DESCRIÇÃO:** Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente; - 3.3.90.30 - Material de Consumo. **DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 05 de janeiro de 2026.**

Publicado por: Valdeir Morais da Silva
Operador do Sacop
Código identificador: xkoc43yrleg20260121110118